



ADITIVO Nº 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANCHA DE BOCHAS COBERTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA- CONTRATO REPASSE Nº 913739/2021 OPERAÇÃO Nº 1077990-68 - PROGRAMA ESPORTE - MINISTÉRIO DA CIDADANIA"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **MARCELO CADÓ - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13114147000154 com sede administrativa na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000 representada neste ato pelo Senhor Marcelo Cadó portador da célula de identidade RG nº. 7059844915 SSP/RS e do CPF nº. 001.552.810-38 com o cargo de proprietário residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado nº 405 Bairro Mauá na cidade de Jaguari/RS CEP: 97760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 1033/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 018/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte dias) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024 conforme solicitação da Empresa, solicitação do Secretário adjunto do planejamento através do memorando nº 040/2025 e parecer da ASSJUR nº 088/2025, assim sendo o contrato supracitado fica vigente até dia **19/07/2025**.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 121 de março de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 21/03/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.